



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Plano de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal que podem ser incorporados nas Redes de Atenção à Saúde - RAS cumprindo as exigências para o funcionamento dos leitos de UTI Tipo II do Estado de Mato Grosso para o ano de 2022.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**III - A Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020**, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**IV - A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020**, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

**V - A Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021**, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

**VI - O Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020**, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**VII - A Resolução CIB/MT nº 244 de 12 de novembro de 2021**, que dispõe sobre a atualização do Anexo III do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, versão 11, para o Estado de Mato Grosso e estabelece as referências de leitos COVID-19 em Mato Grosso;

**VIII - O Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 004, de 02 de dezembro de 2020**, acerca da Expansão da Rede de Atenção à Saúde com a incorporação de 5.000 novos leitos de UTI para o país;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT**

**IX – A Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**, que dispõe sobre Plano de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico para combate a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-Cov-2, causador da doença COVID- 19, do Estado de Mato Grosso para o ano de 2021, Homologada pela Resolução CIB/MT nº01 de 05 de fevereiro de 2021;

**X - O Ofício Conjunto CONASS/CONASEMS nº 024, de 28 de outubro de 2021**, acerca da incorporação de leitos de UTI da Rede de Atenção à Saúde;

**XI - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Leitos de UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal para o ano de 2022 dos leitos existentes que podem ser incorporados nas RAS cumprindo as exigências para o funcionamento dos leitos de UTI Tipo II, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo Único:** Os leitos que tratam o Artigo 1º deverão ser incorporados a Rede de Atenção à Saúde/RAS e posteriormente incorporados ao teto MAC do ente federado, com as regras existentes, sendo que o gestor dará ciência de tal condição ao aderir ao projeto e assinar Termo de Compromisso visando cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no prazo máximo de até 12 (doze) meses.

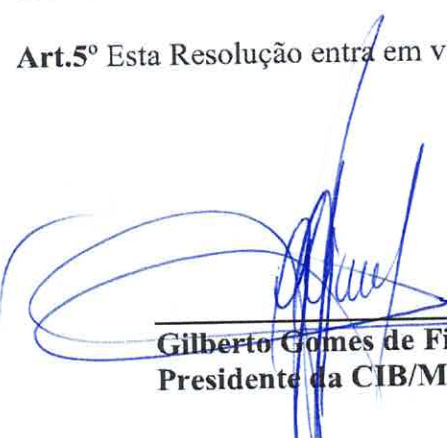
**Art. 2º.** A Secretaria Estadual de Saúde e o COSEMS instituirão uma comissão para acompanhar por meio de visita técnica, se os leitos de UTI estão de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** A Comissão emitirá relatório técnico e fica sob responsabilidade do gestor de cada Unidade Hospitalar (CNESS) atender as não conformidades apontadas no respectivo relatório quando houver.

**Art. 4º.** Caso permaneça as não conformidades ao final de 12 meses, sem prejuízo das implicações administrativas, civil e criminal, assegurados o contraditório e ampla defesa, ocorrerá desabilitação dos referidos leitos.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2021.**

  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT “AD REFERENDUM” Nº 144 DE 30 DE NOVENBRO DE 2021

Plano de Leitos de Unidades de Terapia Intensiva-UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal de 2022.

| Macrorregião | Região de Saúde  | Município          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro-Norte | Baixada Cuiabana | Cuiabá             | - 10 leitos de UTI Geral ADT HESC (incorporar)<br>- 10 leitos de UTI Geral ADT HESC (aumentar)<br>- 10 leitos de UTI Geral PED HESC(aumentar)<br>- 09 leitos de UTI Geral NEO HESC (aumentar)<br>- 20 leitos de UTI Geral ADT Hosp. Metropolitano (incorporar)<br>- 20 leitos de UTI Geral ADT São Bene<br>- 10 leitos de UTI Geral ADT HMC (aumentar)<br>- 10 leitos de UTI Geral PED HMC (aumentar) |
|              |                  | Várzea Grande      | -10 leitos de UTI Geral ADT - PSMVG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|              | Baixada Cuiabana |                    | 109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Norte        | Alto Tapajós     | Alta Floresta      | -10 leitos de UTI Geral ADT- Hosp Reg.de Alta Floresta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|              |                  |                    | -10 leitos de UTI Geral ADT - Hosp. Santa Rita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|              | Norte            | Colíder            | - 08 leitos de UTI Geral NEO – Hosp. Reg de Colíder (aumentar)<br>- 02 leitos de UTI Geral ADT - Hosp. Reg de Colíder (aumentar)                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|              |                  |                    | - 20 leitos de UTI Geral ADT - Hosp.Reg. Sinop<br>- 10 leitos de UTI Geral NEO - Hosp.Reg. Sinop<br>- 04 leitos de UTI Geral ADT- Hospital Santo Antônio de Sinop<br>- 10 leitos de UTI Geral ADT - Hosp. Reg.Sorriso                                                                                                                                                                                 |
|              | Teles Pires      | Sinop              | -08 leitos de UTI Geral ADT (aumentar)- Hospital São Lucas<br>-08 leitos de UTI Geral NEO (aumentar)- Hospital São Lucas                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|              |                  |                    | -20 leitos de UTI Geral ADT- Hospital Regional Ilda Strenger Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|              | Vale do Peixoto  | Peixoto de Azevedo | -10 leitos de UTI Geral ADT - Hospital Rregional de P A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: [secibmt@ses.mt.gov.br](mailto:secibmt@ses.mt.gov.br)

*Mauro Antonio Tolentino Felipe*  
Presidente do COSEMI-MT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT**

|                                | Vale do Peixoto | Guaranã do Norte   | -10 leitos de UTI Geral ADT – Hosp. Nossa Senhora do Rosário       |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Norte – Total</b>           |                 |                    | <b>130</b>                                                         |
| Sul                            | Sul             | Rondonópolis       | -10 leitos de UTI Geral ADT - Santa Casa de Roo                    |
|                                | Sul             | Campo Verde        | -10 leitos de UTI Geral ADT- Hosp. Dr. Antônio dos Santos Muniz    |
|                                | Sul             | Primavera do Leste | -10 leitos de UTI Geral ADT – Hosp. Municipal Coração de Jesus     |
| <b>Sul – Total</b>             |                 |                    | <b>40</b>                                                          |
| Médio Norte                    |                 |                    | -10 leitos de UTI Geral ADT - Hosp. São Lucas de PVA               |
|                                |                 |                    | -10 leitos de UTI Geral ADT - Hospital Artele Daisy                |
|                                |                 |                    | -10 leitos de UTI Geral ADT - Hosp. Santa Ângela                   |
| Noroeste                       |                 | Tangará da Serra   | -12 leitos de UTI Geral NEO - Hosp. Santa Ângela                   |
|                                |                 | Juína              | -10 leitos de UTI Geral ADT – Hosp. das Clínicas                   |
| <b>Centro Noroeste – Total</b> |                 |                    | <b>52</b>                                                          |
| Médio Araguaia                 | Garças Araguaia | Barra do Garças    | -09 leitos de UTI Geral ADT – Hosp. Municipal Milton Morbeck       |
|                                | Médio Araguaia  | Água Boa           | -10 leitos de UTI Geral ADT- Hos. Reg de A.B.                      |
|                                | Médio Araguaia  | Querência          | -10 leitos de UTI Geral ADT- Hospital Municipal de Querência       |
| <b>Leste – Total</b>           |                 |                    | <b>29</b>                                                          |
| Oeste                          |                 |                    | -10 leitos de UTI Geral ADT - Hosp. Regional de Cáceres            |
|                                |                 |                    | -10 leitos de UTI Geral PED- Hosp. Regional de Cáceres (aumentar)  |
|                                |                 |                    | -05 leitos de UTI Geral ADT- Hosp. São Luiz de Cáceres (aumentar)  |
|                                | Oeste           | Cáceres            | -10 leitos de UTI Geral NEO - Hosp. São Luiz de Cáceres (aumentar) |
| Sudoeste                       |                 |                    | -10 leitos de UTI Geral ADT – Hosp. Vale do Guaporé                |
|                                |                 | Pontes e Lacerda   |                                                                    |
| <b>Oeste – Total</b>           |                 |                    | <b>45</b>                                                          |
| <b>Total Geral</b>             |                 |                    | 405 total de leitos                                                |
|                                |                 |                    | - 305 incorporar                                                   |
|                                |                 |                    | - 100 aumentar                                                     |

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3613-5409 / E-mail: [secibmt@ses.mt.gov.br](mailto:secibmt@ses.mt.gov.br)

*Marco Antônio Nobre Felipe*  
Presidente do COSESAMT